

## DECRETO Nº. 011/2010

“Dispõe sobre alteração no Orçamento do Município de 2010, e dá outras providências”.

**CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI**, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**D=E=C=R=E=T=A**

**Artigo 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a transposição no valor de R\$ 612.000,00 (seiscentos e doze mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

<b>02</b>	<b>Poder Executivo</b>		
<b>02.01</b>	<b>Gabinete do Prefeito</b>		
<b>02.01.01</b>	<b>Gabinete do Prefeito e Dependências</b>		
21 3.3.90.39.00 04.122.0002.2.0002	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
23 4.4.90.52.00 04.122.0002.1.004	Equipamento e Material Permanente	R\$	60.000,00
<b>02.02</b>	<b>Administração Geral</b>		
<b>02.02.01</b>	<b>Administração e Finanças</b>		
36 3.3.19.36.00 04.122.0003.2.0003	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$	85.000,00
<b>02.03</b>	<b>Educação e Cultura</b>		
<b>02.03.04</b>	<b>Ensino Fundamental</b>		
83 3.3.90.36.00 12.361.0005.2.006	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$	50.000,00
84 3.3.90.39.00 12.361.0005.2.006	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	80.000,00
<b>02.03.07</b>	<b>Merenda Escolar</b>		
113 4.4.90.52.00 08.243.0006.1.014	Equipamento e Material Permanente	R\$	30.000,00
<b>02.03.09</b>	<b>Difusão Cultural</b>		
129 3.3.90.36.00 13.392.0008.2.009	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$	12.000,00
130 3.3.90.39.00 13.392.0008.2.009	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	35.000,00
<b>02.04</b>	<b>Saúde e Saneamento</b>		
<b>02.04.01</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		
145 4.4.90.52.00 10.301.0010.1.020	Equipamento e Material Permanente	R\$	125.000,00
<b>02.05</b>	<b>Assistência Social</b>		
<b>02.05.02</b>	<b>Ação Social</b>		
170 3.3.90.30.00 08.244.0012.2.016	Material de Consumo	R\$	15.000,00
<b>02.05.03</b>	<b>Fundo Social de Solidariedade</b>		
174 3.3.90.30.00 08.244.0012.2.017	Material de Consumo	R\$	80.000,00
<b>02.06</b>	<b>Habitação, Urbanismo e Transporte</b>		
<b>02.06.06</b>	<b>Estradas Municipais</b>		
239 3.3.90.39.00 26.782.0019.2.024	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	30.000,00

**Artigo 2º** O valor da suplementação de que trata o artigo anterior, será coberto com Anulação Parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

<b>02</b>	<b>Poder Executivo</b>		
<b>02.02</b>	<b>Administração Geral</b>		
<b>02.02.01</b>	<b>Administração e Finanças</b>		
24 3.1.90.01.00 28.846.0000.8.001	Aposentadoria e Reformas	R\$	10.000,00
35 3.3.90.35.00 04.122.0003.2.003	Serviços de Consultoria	R\$	45.000,00
40 3.3.90.93.00 28.846.0000.8.003	Indenizações e Restituições	R\$	100.000,00
<b>02.03</b>	<b>Educação e Cultura</b>		
<b>02.03.02</b>	<b>Ensino Infantil – Pré Escola</b>		
66 3.3.90.30.00 12.365.0004.2.0005	Material de Consumo	R\$	50.000,00
<b>02.03.05</b>	<b>Ensino Fundamental – FUNDEB</b>		
95 3.3.90.30.00 12.361.0005.2.0027	Material de Consumo	R\$	80.000,00
<b>02.03.07</b>	<b>Merenda Escolar</b>		
112 4.4.90.51.00 08.243.0006.1.013	Obras e Instalações	R\$	30.000,00
<b>02.03.09</b>	<b>Difusão Cultural</b>		
128 3.3.90.30.00 13.392.0008.2.009	Material de Consumo	R\$	40.000,00
131 4.4.90.51.00 13.392.0008.1.017	Obras e Instalações	R\$	5.000,00

132 3.3.90.39.00 13.392.0008.2.009	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	2.000,00
<b>02.04</b>	<b>Saúde e Saneamento</b>		
<b>02.04.01</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		
140 3.3.90.14.00 10.301.0010.2.012	Diárias Pessoal Civil	R\$	125.000,00
<b>02.05</b>	<b>Assistência Social</b>		
<b>02.05.01</b>	<b>Fundo Municipal Assistência Social</b>		
162 3.3.90.39.00 08.244.0012.2.014	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	20.000,00
<b>02.05.02</b>	<b>Ação Social</b>		
171 3.3.90.30.00 08.244.0012.2.016	Material de Consumo	R\$	15.000,00
173 4.4.90.52.00 08.244.0012.1.025	Equipamento e Material Permanente	R\$	20.000,00
<b>02.05.04</b>	<b>Fundo Municipal Criança e Adolescente</b>		
177 3.1.90.11.00 08.244.0013.2.018	Vencimentos e Vantagem Fixas Pessoal Civil	R\$	20.000,00
181 3.3.90.39.00 08.244.0013.2.018	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	20.000,00
<b>02.06</b>	<b>Habitação, Urbanismo e Transporte</b>		
<b>02.06.06</b>	<b>Estradas Municipais</b>		
238 3.3.90.36.00 26.782.0019.2.024	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$	30.000,00

**Artigo 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário:

Prefeitura do Município de Angatuba, 02 de março de 2010

**CARLOS AUGUSTO R. M. TURELLI**  
Prefeito Municipal

Publicado na data supra.

**Maria Regina Pereira**  
Coord.Operacional